



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 030-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 003-2019.

Autoriza reposição salarial ao servidor público do Poder Legislativo.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) ao servidor público do Poder Legislativo, a incidir sobre os valores do mês de outubro de 2019, a contar de 1º de novembro de 2019.

Parágrafo único. O índice de reposição é apurado em conformidade com a legislação municipal, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado no período de maio a outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 27 de novembro de 2019.

Moacir Orbak
Presidente